

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

O Município de Mondaí/SC, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento público de acordo com o previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a Associação Comunitária de Bombeiros de Mondaí, para formalização direta de Termo de Fomento, **torna público** o extrato da justificativa, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de Termo de Fomento com a Associação Comunitária de Bombeiros de Mondaí, destinada à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do “*Projeto Bombeiro Mirim*”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, cujo inteiro teor pode ser consultado no Departamento de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Mondaí, no endereço Rua Lajú, 420, centro, cidade de Mondaí. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada junto ao Departamento de Licitações.

Mondaí/SC, 16 de outubro de 2023. **VALDIR RUBERT**. Prefeito Municipal